



QUADRANGULAR

Rev. Mario de Oliveira
Presidente Nacional

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

Conselho Nacional de Diretores

Rua Conselheiro Nébias, 1122 - CEP: 01203-002 - Campos Elíseos - São Paulo - SP

www.portalieqbrasil.com.br

(11) 3226-3131



Rev. Davi Rodrigues
Secretário Geral

O Secretário Geral de Administração e Finanças no uso de suas atribuições expede a seguinte

ORIENTAÇÃO NORMATIVA referente ao SISTEMA DE SUSTENTO PASTORAL ON LINE

SISTEMA DE SUSTENTO PASTORAL ON LINE é a ferramenta oficial para informar o sustento pastoral repassado ao membro do ministério.

O membro do ministério vinculado à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, no exercício do sacerdócio poderá receber PERIODICAMENTE sustento pastoral.

Sobre o sustento pastoral, deve incidir o imposto de renda na fonte, conforme a tabela progressiva do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) da Secretaria da Receita Federal.

Considerando a periodicidade de pagamento do sustento pastoral, fica autorizado deduzir sobre o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) o DEPENDENTE LEGAL informado no SISTEMA DE SUSTENTO PASTORAL ON LINE.

A valor recolhido ao INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL), pelo membro do ministério, na condição de contribuinte individual, deverá ser DEDUZIDO no IMPOSTO RENDA, no envio da DIRPF - Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

A valor pago a título de PENSÃO ALIMENTÍCIA deverá ser DEDUZIDO no IMPOSTO RENDA, no envio da DIRPF - Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

O cálculo do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), no SISTEMA DE SUSTENTO PASTORAL ONLINE, tem com base a data inserida como **Data de pagamento do sustento ***

Na condição de fonte pagadora, é OBRIGATORIO à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, reter o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

Portanto no ato da emissão do recibo de sustento pastoral deverá ser emitido o DARF a ser pago no vencimento.

São Paulo, 08/07/2020.


Rev. Davi Rodrigues

Secretário Geral de
Administração e Finanças


Dr. Daniel Roberto

Advogado do CND


Dr. Laurindo Rocha Filho

Contador do CND


Rev. Willian Santos

Controller do CND

Rev. Davi Rodrigues

Secretário Geral de Administração e Finanças
prdavirodrigues@sgaf.org.br